

A TRANSVERSALIDADE E INTERSECCIONALIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS COMO PRINCÍPIOS ESTRUTURANTES AO ENFRENTAMENTO DA DESIGUALDADE DE GÊNERO E PROMOÇÃO DA AGENDA 2030.

Lívia Pacheco da Cruz¹

Renata Maria Gonzati²

Palavras-chave: Agenda 2030; Desigualdade de gênero; Interseccionalidade; Participação da mulher; Transversalidade.

Tem-se que as profundas desigualdades de classe e de raça, mas especialmente de gênero³, fundamentam a ação das mulheres frente ao Estado, de quem se exige a intervenção por meio de políticas públicas⁴ que fomentem a desconstrução das desigualdades e sejam promotoras de transformações capazes de alterá-las de forma que a igualdade entre homens e mulheres não seja meramente formal.

No que tange às políticas públicas voltadas para a eliminação das desigualdades de gênero, as mesmas devem atender às especificidades das e entre as próprias mulheres, como as clivagens de raça, classe, deficiências e geracional. Devem possibilitar o acesso e o exercício de todos os seus direitos, como trabalho, saúde, educação, a não sofrer violência, exercer o poder e a liderança, a não ser discriminada, a ter respeitados seus direitos sexuais e

¹ Mestra em Direitos Sociais e Políticas Públicas - Universidade de Santa Cruz do Sul/RS – UNISC. Pesquisadora do Grupo de Pesquisa Controle Social de Políticas Públicas – PPGD/UNISC. E-mail: liviapachecoprof@gmail.com.

² Mestra em Direitos Sociais e Políticas Públicas - Universidade de Santa Cruz do Sul/RS – UNISC. Advogada. E-mail: rmgonzatti@gmail.com

³ Para Scott, gênero é uma dimensão decisiva da organização da igualdade e desigualdade. Segundo a autora, “o gênero é um elemento constitutivo de relações sociais baseado nas diferenças percebidas entre os sexos, e o gênero é uma forma primeira de significar as relações de poder”. (SCOTT, 1995) A Diferenças entre as mulheres e os homens constroem diferenças de acesso aos recursos produtivos, simbólicos e culturais e portanto, uma dimensão absolutamente necessária ao ser debatida e construída uma política pública que vise reduzir ou combater a desigualdade.

⁴ Adota-se no presente resumo, o conceito de políticas públicas formulado por BANDEIRA & ALMEIDA (2013), as quais a conceituam como “uma das formas de interação entre o Estado e a sociedade civil por meio da transformação de diretrizes e princípios norteadores em ações e procedimentos que (re)constroem a realidade da nação”.



reprodutivos e o rompimento da divisão sexual do trabalho que impõe às mulheres a dupla jornada de trabalho, atribuindo-lhes as tarefas não remuneradas da vida reprodutiva, como os afazeres domésticos e o cuidado com os filhos (HIRATA; KEARGOAT, 2017).

Para Birolli, as profundas desigualdades de gênero assentam-se de forma especial sobre o sistema político patriarcal da sociedade capitalista que se configuram em dois grupos: o das mulheres, que têm sua força de trabalho apropriada (vida reprodutiva; sem remuneração) e dos homens que se beneficiam deste sistema. (BIROLLI, 2018). Ainda, observa que as desigualdades operam de forma diferente para diferentes mulheres por conta da posição da classe social e do racismo estrutural (BIROLLI, 2018).

Nesse sentido e partindo dessas observações, busca-se como o presente estudo investigar se a transversalidade e interseccionalidade das políticas públicas são princípios estruturante ao enfrentamento à desigualdade de gênero e promoção do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 5 da Agenda 2030?

Assim, busca-se demonstrar que a transversalidade das políticas de gênero consiste numa articulação e diálogo entre os diversos setores da gestão pública. Com essa concepção a implementação de políticas na perspectiva da superação da desigualdade de gênero passa a não ser apenas do órgão responsável pela área, mas de uma responsabilidade compartilhada por todos os órgãos da gestão.

Como as políticas públicas podem, portanto, contribuir com o enfrentamento da desigualdade de gênero? Partindo do pressuposto de que se trata de uma desigualdade que tem várias causas, não há como supor que apenas uma área de ação pública seja capaz de promover a igualdade. A transversalidade das políticas públicas para a promoção da igualdade de gênero consiste numa articulação e diálogo entre os diversos setores da gestão pública como condição para alcançá-la.

Conforme BANDEIRA & ALMEIDA, a transversalidade de gênero foi estratégia definida na IV Conferência Mundial das Mulheres realizada em Beijing



(1995), de forma a melhorar as condições das mulheres em todas as dimensões da sociedade - econômica, política, cultural e social. De acordo com as autoras, a transversalidade de gênero representou para os governos, não apenas “sua incorporação em um ministério ou secretaria específica de atuação na área da mulher, mas um impacto vinculante a ser assimilado pelas políticas propostas pelo Estado e desenvolvidas em cada área governamental” (BANDEIRA&ALMEIDA, 2013, p. 40).

Recentemente a Netflix lançou uma série denominada MAID. Ela ilustra com maestria de que forma as políticas públicas precisam ser transversais para atender a uma situação de violência doméstica (uma face severa da desigualdade de gênero). A personagem principal, ao denunciar a situação de violência doméstica tem a possibilidade de inscrever-se em 09 programas governamentais, desde o financiamento da habitação própria, vaga subsidiada em educação infantil para sua filha, encaminhamento para emprego, entre outros. A situação ilustra perfeitamente a necessidade de adoção de políticas transversais que promovam autonomia e cidadania para as mulheres. Renda, moradia, atendimento educacional para os filhos, são condições mínimas para romper com situações de dominação masculina e promover igualdade de gênero.

Dessa maneira, a interseccionalidade como princípio orientador das políticas públicas reconhece a diversidade entre as mulheres e busca estabelecer uma articulação entre as categorias de gênero, raça/etnia, classe, geração, sexualidade entre outras, tendo em vista o reconhecimento das especificidades de cada uma das categorias e como as desigualdades nelas operam. Um exemplo é como se observa a distribuição do trabalho precarizado na população brasileira. As mulheres negras são 39% das pessoas que exercem este tipo de trabalho, enquanto que o percentual de mulheres brancas são 27% (BIROLI, 2018).

Exemplo de uma política pública de gênero implementada no Brasil, que se orientou pela transversalidade e interseccionalidade foram os Planos



Nacionais de Políticas para as Mulheres⁵, tanto do ponto de vista horizontal (entre os ministérios) quanto do vertical (estadual, distrital e municipal). Coordenados pela Secretaria de Políticas para as Mulheres (atualmente estrutura do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - 2019, possuíam destinação orçamentária e sua implementação era de responsabilidade de diversos órgãos governamentais, competindo ao órgão gestor nacional a articulação e acompanhamento dos programas neles definidos.

Por fim, ao se tratar de políticas públicas para a igualdade de gênero, merece destaque os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável – 05 (ONU, 2015), do qual o Brasil é signatário, que traça como meta a igualdade de gênero, tendo em vista que a igualdade e o empoderamento de todas as mulheres e meninas é base para o desenvolvimento humano sustentável.

Emprega-se no presente trabalho o método de abordagem o indutivo, o estudo se dará por meio da pesquisa qualitativa e análise bibliográfica e documental é adotada como técnica.

Todo o esforço da Agenda 2030 (ONU, 2015) é orientado pela transversalidade, visto que busca melhorar as condições de vida de mulheres e meninas sob todos os aspectos da sua existência, não só nas áreas de saúde, educação e trabalho, mas no combate às discriminações e violências e na promoção do empoderamento para que possam atuar enfaticamente na promoção do desenvolvimento sustentável, por meio da participação na política, na economia, e em diversas áreas de tomada de decisão. As metas⁶ do ODS 05

⁵ Foram vigentes quatro (04) Planos Nacionais de Políticas para as Mulheres no Brasil, pelo período de 2004 a 2015, todos precedidos da realização das Conferências para as Mulheres que deliberaram sobre os programas e metas dos Planos.

⁶ Metas do Objetivo 5: 5.c Adotar e fortalecer políticas sólidas e legislação aplicável para a promoção da igualdade de gênero e o empoderamento de todas as mulheres e meninas, em todos os níveis ; 5.b Aumentar o uso de tecnologias de base, em particular as tecnologias de informação e comunicação, para promover o empoderamento das mulheres; 5.a Empreender reformas para dar às mulheres direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade, serviços financeiros, herança e os recursos naturais, de acordo com as leis nacionais; 5.6 Assegurar o acesso universal à saúde sexual e reprodutiva e os direitos reprodutivos, como acordado em conformidade com o Programa de Ação da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento e com a Plataforma de Ação de Pequim e os documentos resultantes de suas conferências de revisão; 5.5 Garantir a participação plena e efetiva das mulheres e a igualdade de oportunidades para a liderança em todos os níveis de tomada de decisão na vida política, econômica e pública; 5.4 Reconhecer e valorizar o trabalho de assistência e doméstico não



buscam a construção efetiva de uma igualdade material com os homens e de cidadania plena para todas as mulheres.

Assim, verifica-se que a transversalidade e interseccionalidade das políticas públicas como princípios estruturantes ao enfrentamento à desigualdade de gênero e promoção do ODS 5, visando alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas, são fundamentais, uma vez que os fatores da desigualdade são multicausa e operam de forma diversa para diferentes mulheres.

REFERÊNCIAS

BANDEIRA, L.M.; ALMEIDA, T. M. C. de. A transversalidade de gênero nas políticas públicas. Revista do Ceam, v. 2, n. 1, jan./jun. 2013. Disponível em www.periodicos.unb.br. Acesso em 25 de outubro de 2021.

BIROLI, Flávia. Gênero e desigualdades: os limites da democracia no Brasil. 1.^a ed. São Paulo: Boitempo, 2018.

HIRATA, Helena; KEARGOAT, Danièle. Novas configurações da divisão sexual do trabalho. Cadernos de pesquisa, v.37, n. 132, p. 595-609, set/dez. 2017

ONU, Organização das Nações Unidas. Transformando Nosso Mundo: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. Nova Iorque: 2015. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/pos2015/agenda2030/>>. Acesso em: 20 de outubro de 2021

SCOTT, Joan. W. Scott. Gênero: uma categoria útil para a análise histórica. Revista educação e realidade, V. 20, nº 2, jun/dez. 1995. Disponível em: <<https://seer.ufrgs.br/educacaoerealidade/article/view/71721/40667>>. Acesso em 25 de outubro de 2021.

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES. Texto-Base – 4.^a Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres. Brasília, 2015.

remunerado, por meio da disponibilização de serviços públicos, infraestrutura e políticas de proteção social, bem como a promoção da responsabilidade compartilhada dentro do lar e da família, conforme os contextos nacionais; 5.3 Eliminar todas as práticas nocivas, como os casamentos prematuros, forçados e de crianças e mutilações genitais femininas; 5.2 Eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas, incluindo o tráfico e exploração sexual e de outros tipos; 5.1 Acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte. (ONU, 2015).